PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PAG 44
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
CONTRATO N° 099/2023

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida Álvaro Mendes, n° 449, bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.380/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, portador do CPF n° 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa LC LOCAÇÕES - LORENA CAROLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 20.556.376/0001-94, com sede na Rua São José, Nº 1046, Bairro Sambaíba Nova, Floriano - PI, representada neste ato pela senhora Lorenna Carolyne Sousa dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF: 137.827.834-84, RG: 10876408 – SSP-PE, Residente e domiciliadA na Rua São José, Nº 1046, Bairro Sambaíba Nova, Floriano - PI, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente CONTRATO, conforme Dispensa n° 011/2023, regendo-se o mesmo pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, da empresa LC LOCAÇÕES - LORENA CAROLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 20.556.376/0001-94, para locação de estrutura festiva (iluminação e painel de led), para utilização na realização de shows musicais, no dia 18 de agosto de 2023, durante a noite dos Vaqueiros nas festividades do padroeiro da cidade senhor "Bom Jesus da Lapa", conforme especificações na proposta anexa.

1.2 A contratação do referido prestador de serviço é dispensada de licitação conforme o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, lei esta que rege as licitações e contratos na administração pública.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços e as diversas obrigações do prestador de serviço estão registrados na Dispensa de Licitação nº 011/2023 e nas cláusulas deste contrato e seus anexos que, igualmente, integram este dossiê.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Da Contratante: Realizar os pagamentos ao prestador de serviço, fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste contrato, conforme descrito na cláusula primeira e na proposta anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURG
Nº PAG 45
PE

2.2 Do Contratado: assumir a responsabilidade técnica dos serviços, acompanhar o mesmo e fornecer todos os materiais necessários para execução do referido serviço, como também contratar mão-de-obra para execução do mesmo, assumir todos os encargos sociais e tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará ao prestador de serviço à quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), após a realização do evento a ser depositado na conta bancária.

3.2 O Contratado encaminhará à Contratante, Fatura/Nota Fiscal.

3.3 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais.

3.4 Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente.

3.5 A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo Contratado, por força deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PENALIDADES

4.1 Os serviços objeto deste contrato terão duração máxima de 30 (trinta) dias, importando em multa de 1% (um por cento) do valor total dos serviços a cada 05 (cinco) dias úteis de atraso, a ser pago pelo prestador de serviço a Secretaria de Finanças.

4.2 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária 020200 - Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio a Movimentos de Difusão Cultural – Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUE
Nº PAG 46
PL

6.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

6.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos inc. I a XI, do art.78, da Lei nº. 8.666/93, o Contratado sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 Elegem as partes contratantes o Fórum da Comarca de Bom Jesus - PI, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desde Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Redenção do Gurguéia - PI, 07 de agosto de 2023.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Dados: 2023.08.07 10:41:09 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
CPF n° 838.359.203-59
Prefeito Municipal
Contratante

LORENNA CAROLYNE SOUSA DOS SANTOS:13782783484

Assinado de forma digital por LORENNA CAROLYNE SOUSA DOS SANTOS:13782783484
Dados: 2023.08.10 14:52:49 -03'00'

LC LOCAÇÕES - LORENA CAROLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS
CNPJ: 20.556.376/0001-94
CPF: 137.827.834-84
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF